



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Edital de Doutorado – TURMA 2019

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ), torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Doutorado, Área de Concentração em Comunicação, na turma com início no primeiro semestre de 2019, para portadores de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional (*Stricto Sensu*), em Comunicação Social e áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida. Candidatos com formação em outra área de conhecimento terão a confirmação da inscrição condicionada a parecer favorável da Comissão Organizadora do processo de seleção. As inscrições estarão abertas no período de **16 de julho a 23 de agosto de 2018**, de segunda a quinta-feira, das 10 às 17 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UERJ.

- A banca irá definir a distribuição final dos aprovados para cada linha de pesquisa de acordo com a consistência do projeto e o desempenho na prova oral.
- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas prevista.
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

1 - VAGAS E CANDIDATOS:

As vagas se encontram distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação por LINHA DE PESQUISA do Programa conforme indicado abaixo:

- a) 5 (cinco) vagas destinadas a candidatos não cotistas na linha de Cultura de Massa, Cidade e Representação Social;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação**

- b) 3 (três) vagas para candidatos cotistas na linha de Cultura de Massa, Cidade e Representação Social;
- c) 7 (sete) vagas destinadas a candidatos não cotistas na linha de Tecnologias de Comunicação e Cultura;
- d) 4 (quatro) vagas para candidatos cotistas na linha de Tecnologias de Comunicação e Cultura;

Linhas de Pesquisa*	Vagas (Total)
1. Cultura de Massa, Cidade e Representação Social	08
2. Tecnologias de Comunicação e Cultura	11

*Os projetos de pesquisa dos orientadores encontram-se no site <http://lattes.cnpq.br/>.

Professores com vagas disponíveis para orientação de doutorado por Linha de Pesquisa – projetos de pesquisa disponíveis em <http://www.ppgcom.uerj.br/>:

- Cultura de Massa, Cidade e Representação Social

Cíntia Sanmartin Fernandes, Denise da Costa Oliveira Siqueira, João Luís de Araújo Maia, Letícia Cantarela Matheus, Ricardo Ferreira Freitas, Ronaldo George Helal e Sonia Virgínia Moreira.

- Tecnologias de Comunicação e Cultura

Erick Felinto de Oliveira, Fátima Cristina Regis Martins de Oliveira, Fernando do Nascimento Gonçalves, Marcelo Kischinhevsky, Márcio Souza Gonçalves, Patrícia Rebello da Silva e Vinícius Andrade Pereira.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

2- DA REALIZAÇÃO

2.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas (http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf) para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas POR ORIENTAÇÃO OU LINHA DE PESQUISA, conforme a distribuição abaixo:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.2- Em conformidade com as Leis Estaduais 5346/2008 e 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – [FIES](#), do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato
- [\(\[http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016\]\(http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016\)\)](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016)



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação**

[doc](#)) e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

c) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal 7853/1989 e pelos Decretos Federais 3298/1999 e 5296/2004;

d) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3- O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.4. Conforme disposto no artigo 2º da Lei 6914/14, vagas destinadas a cotas que fiquem ociosas serão, obrigatoriamente, remanejadas para candidatos aprovados e não-classificados nas vagas de livre concorrência, conforme resultado do processo seletivo.

2. 5 O candidato que faz jus e tem interesse na concorrência como cotista deve ler atentamente ao manual do sistema de cotas da Universidade, disponível em http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf, e entregar todos os documentos comprobatórios necessários em envelope lacrado no ato da inscrição. Aquele que tiver pedido negado em decorrência de falta de documentação passa, automaticamente, a concorrer a vagas regulares, salvo recurso julgado procedente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

3- DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá, no período indicado no calendário (item 10), adotar os seguintes procedimentos:

- a) realizar sua inscrição no período **de 16 de julho a 23 de agosto de 2017**, de segunda a quinta-feira, das 10 às 17 horas, no seguinte local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar, Bloco F, Sala 10121. Bairro: Maracanã - CEP: 20550-013 – Rio de Janeiro – RJ. Telefone: (21)2334-0757;
- b) o candidato deverá efetuar depósito bancário **identificado por CPF** no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em favor da UERJ/FCS, Banco Bradesco (237), Agência: 6897-7 (UERJ-urb.rj), Conta Corrente número: 24-8 (Faculdade de Comunicação Social).
- c) Comparecer à Secretaria do PPGCOM para preencher a ficha de inscrição, trazendo o **comprovante de depósito bancário pago e os documentos listados no item 4 abaixo**;
- d) caso o candidato peça isenção de exame em uma das 2 línguas estrangeiras exigidas (inglês e francês), este deverá preencher declaração, em formulário fornecido pelo PPGCOM, anexando a documentação comprobatória de proficiência no idioma a ser isento. Caso contrário, deverá prestar exame em ambas as línguas exigidas.
- e) Apresentar, caso seja candidato (a) estrangeiro(a), original e cópia do diploma de mestrado e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, secabível.
- f) Apresentar, caso seja candidato (a) brasileiro(a) com diploma de mestrado emitido no exterior, originais e cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).

4- DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AINSCRIÇÃO:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia frente e verso do Diploma de Mestrado;
- e.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão do curso de mestrado;
- e.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de mestrado, com término previsto no segundo semestre de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso.
- f) cópia do Histórico Escolar completo do mestrado com todos os registros feitos até a data de inscrição,
- g) entregar 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) digital (CD ou pendrive) atualizadas do currículo preparado na Plataforma Lattes do CNPq, sistema acessível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>;
- h) entregar 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) digital (CD ou pendrive) de uma produção individual bibliográfica considerada a mais relevante do candidato (livro, artigo, capítulo de livro ou dissertação de mestrado);
- i) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual 6914/2014:
 - i.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no formulário de inscrição;
 - i.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, os Formulários de Autodeclaração e/ou de Informações Socioeconômicas



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação**

([http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario Socioeconomico 2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016.doc)) e entregá-los, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica

([http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual Sistema de Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)) e da sua opção de cota;

j) tomar ciência das normas do Edital;

k) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição;

l) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de mestrado e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

m) entregar 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) digital (CD ou pendrive) de pré-projeto de tese, evidenciando vinculação a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCOM e ao projeto de pesquisa de um professor. A inscrição em cada Linha de Pesquisa ficará a critério dos candidatos, respeitando sempre a compatibilidade dos seus temas de pesquisa. As ementas das Linhas de Pesquisa e os currículos Lattes dos professores estão disponíveis em (<http://www.ppgcom.uerj.br>). Padronização para o documento do projeto: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaço entre linhas: 1,5; máximo de 25 mil caracteres (espaçamentos inclusos). Itens do projeto: Título, Introdução, Objeto de Pesquisa, Justificativa, Objetivo Geral e Objetivos Específicos, Procedimentos de Coleta e Análise de Dados, Quadro Teórico de Referência, Bibliografia Preliminar.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Observações

1. Serão aceitas inscrições entregues por terceiros ou por correspondência (neste caso, será considerada a data da postagem nos correios), com ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato. A organização da documentação exigida no presente edital é de responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo o PPGCOM/UERJ ser responsabilizado por quaisquer problemas decorrentes da prestação de informações ou documentos incompletos pelo(a)candidato(a).
2. Não serão aceitas inscrições por email.

5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

51 A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado no Mural da Secretaria do Programa e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>, em 27 de agosto de 2018, a partir das 15 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição **ACEITA** ou **NÃO ACEITA**.

52 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

53 A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

6- DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será constituída das seguintes etapas, todas obrigatórias:

6.1 Análise da proposta de projeto: Na análise do projeto de pesquisa será valorizada a pertinência da investigação proposta, assim como a sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, bem como às pesquisas dos professores permanentes do programa e às exigências acadêmicas do doutorado;

6.2 Prova Oral e Análise do Currículo Lattes:

a) Na **Prova Oral**, o candidato será arguido em relação ao projeto de pesquisa e a sua trajetória acadêmica:

b) Na **Análise do Currículo Lattes** e histórico escolar, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, incluindo a **Análise da Produção Bibliográfica Individual** (item 4.h), segundo a qual serão considerados a relevância e atualidade do tema, estrutura do trabalho, pertinência e solidez do suporte teórico, rigor metodológico e qualidade da redação;

6.3 Provas Escritas de Língua Estrangeira (caráter eliminatório). As provas terão duração máxima de 02 (duas) horas, cada uma, com direito a consulta em dicionários impressos.

- Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

Observação 1: Poderá solicitar isenção de somente uma das provas de língua estrangeira:



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação**

- O candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - O candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES, conforme já mencionado no item 3.e.
- A isenção não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora.

Observação 2: A ausência em qualquer uma das etapas do processo acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

7- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;

7.2 Será considerado aprovado na análise da proposta de projeto de pesquisa o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete);

7.3 Será considerado aprovado na *Prova Oral* e na *Análise do Currículo Lattes*, incluindo a *Análise da Produção Bibliográfica Individual* o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);

7.4 A prova de língua estrangeira será eliminatória, sendo atribuídos aos(as) candidatos(as) os conceitos “apto” ou não apto”;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação**

7.5 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) não oriundo(a) de países lusófonos que não obtiver o conceito “apto” no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado(a) do processo seletivo;

7.5 Dos resultados das etapas 6.1 e 6.2 será extraída a média final aritmética obtida pelo(a) candidato(a);

7.6 A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a);

7.7 A classificação final dos candidatos será divulgada por ordem decrescente de média final;

7.8 Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, em sequência:

1º - maior idade;

2º - maior nota na proposta de pesquisa;

3º - maior nota na Prova Oral e na avaliação do Currículo Lattes e da produção bibliográfica individual.

8- DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

8.2 No ato da matrícula, o **candidato** deverá apresentar os originais dos documentos apresentados por cópia no ato da inscrição, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa:

a) diploma de mestrado;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

- b) histórico escolar completo do mestrado;
- c) CPF;
- d) carteira de identidade.

83 No ato da matrícula, **candidatos estrangeiros** deverão apresentar os originais dos documentos apresentados por cópia no ato da inscrição, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa:

- a) diploma de mestrado e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol);
- b) passaporte válido com visto de entrada no Brasil, secabível.

84 Em caráter excepcional poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de previsão de conclusão do curso de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. O ingresso efetivo no doutorado fica condicionado à apresentação de comprovante de conclusão e ata da defesa. Para todos os alunos, a não apresentação do diploma de mestre no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do programa.

85 A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação se realizará de 26 de novembro a 06 de dezembro de 2018, de segunda a quinta-feira, das 10 às 17 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

86 Será aceita matrícula por procuração, desde que devidamente registrada em cartório.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação**

8.7 Em caso de desistência da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) subsequentes. A data para reclassificação encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

8.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.9 Não haverá segunda chamada para as provas.

8.10 Havendo desistência do curso após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

8.11 O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novos processos seletivos para o programa de Pós-Graduação em Comunicação.

8.12 Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

8.13 A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado, anualmente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

9- ENDEREÇO PARA CONTATO

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
Rua: São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 10º andar,
Bloco F, Sala 10121. Bairro: Maracanã - CEP: 20550-013 - Rio de Janeiro –
RJ.
Telefone: (21) 2334-0757.
<http://www.ppgcom.uerj.br/>
ppgcomunic@gmail.com

10- CALENDÁRIO

10.1. INSCRIÇÕES:

Data: **de 16 de julho a 23 de agosto de 2018**

Horário: 10h às 17h

10.2. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 27 de agosto de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e,
alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>

10.3. PRAZO PARA RECURSO:

Data: 28 e 30 de agosto de 2018

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

10.4. DIVULGAÇÃO – EXAME DOS RECURSOS:

Data: 10 de setembro de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>.

10.5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E DA LISTAGEM COM A ORDEM DOS CANDIDATOS SELECIONADOS A PARTICIPAR DA PROVA ORAL COM A RESPECTIVA DATA:

Data: 17 de setembro de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>

10.6. PRAZO PARA RECURSO:

Data: de 18 a 20 de setembro de 2018

Horário: das 10 às 17h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

10.7. DIVULGAÇÃO – EXAME DOS RECURSOS:

Data: 26 de setembro de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>

10.8. PROVA ORAL E ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES:

Data: de 01 a 05 de outubro de 2018

Horário: horários a serem definidos (manhã, tarde e/ou noite)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Local: Os candidatos devem se informar na Secretaria e no Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação sobre horário e local de realização da Prova Oral

10.9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL, DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS QUE FARÃO PROVA(S) DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Data: 8 de outubro de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Mural do Programa de Pós-graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>

10.10. PRAZO PARA RECURSO:

Data: de 9 a 11 de outubro de 2018

Horário: das 10 às 17h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

10.10. DIVULGAÇÃO – EXAME DOS RECURSOS:

Data: 16 de outubro de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Secretaria e Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>

10.11. **PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA e PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA** (para candidatos estrangeiros não oriundos de países lusófonos):

Data: 18 de outubro de 2018

Horário: 11h



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Local: Os candidatos devem se informar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação sobre a sala de realização das provas de Língua Estrangeira

10.12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA:

Data: 23 de outubro de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Secretaria e Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>

10.13. PRAZO PARA RECURSO:

Data: de 24 e 25 de outubro de 2018

Horário: das 10 às 17h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

10.14. DIVULGAÇÃO – EXAME DOS RECURSOS:

Data: 26 de outubro de 2018

Horário: a partir das 14h

Local: Secretaria e Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>.

10.15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS:

Data: 31 de outubro de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Secretaria e Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

10.16. PRAZO PARA RECURSO:

Data: 05 a 07 de novembro de 2018

Horário: das 10 às 17h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

10.17. DIVULGAÇÃO – EXAME DOS RECURSOS:

Data: 21 de novembro de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Secretaria e Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>.

10.18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 23 de novembro de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>

10.19. MATRÍCULA:

Data: de 26 de novembro a 6 de dezembro de 2018

Horário: 10h às 17h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

10.20. DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 10 de dezembro de 2018

Horário: a partir das 15h

Local: Mural do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e, alternativamente, no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>

10.21. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Data: de 11 de dezembro a 13 de dezembro de 2018

Horário: 10 às 17h

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 2) A taxa de inscrição não será devolvida, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 3) O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2018.1
- 4) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 5) 1 (uma) cópia digital da proposta de pesquisa ficará retida pelo PPGCOM, mesmo em caso de eliminação do candidato, durante 6 meses
- 6) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do programa de Pós-Graduação em Comunicação, por prazo não superior a 06 (seis) meses, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados.
- 7) Informações sobre as inscrições e o processo seletivo ao doutorado poderão ser obtidas através do telefone 2334-0757, de segunda a quinta-feira, no horário de 10 às 17horas.
- 8) A Comissão de Seleção de 2019 será formada pelos Professores Doutores: Fátima Cristina Regis Martins de Oliveira (Presidente), João Luís de Araújo Maia, Letícia Cantarela Matheus e Leonardo Gabriel DeMarchi.
- 9) Não será permitido o ingresso no local da avaliação após o seu início.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Comunicação Social
Programa de Pós-Graduação em Comunicação**

- 10) Só serão aceitos para avaliação neste processo seletivo os currículos atualizados na Plataforma Lattes, registro oficial doCNPq.
- 11) Os recursos deverão ser protocolados na secretaria, por escrito e em formulário específico disponibilizado no local. Não serão aceitos recursos por e-mail.
- 12) A divulgação dos recursos estará disponível no Mural do PPGCOM e, alternativamente no site: <http://www.ppgcom.uerj.br>.